



O QUE É UMA PEC?

PEC = PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

OBJETIVO

Mudar algumas partes do texto constitucional sem precisar convocar uma nova assembleia constituinte.



QUEM PODE APRESENTAR

- Um terço dos deputados ou dos senadores
- Presidente da República
- Mais da metade das Assembleias Legislativas das Unidades Federativas (sendo que em cada assembleia, mais da metade dos deputados deve votar a favor da proposta)

COMO É APROVADA

Comissão de Contituição de Justiça e Cidadania (CCJ)

Comissão temporária criada pela CCJ

Plenário da casa de origem:
• Quorum: 3/5
• Dois turnos

casa revisora

SIM

ALTERAÇÕES?

Plenário da Casa Revisora:
• Quorum: 3/5
• Dois turnos

promulgação e publicação

NÃO

O QUE NÃO PODE SER MUDADO NA CONSTITUIÇÃO

Cláusulas pétreas (artigo 60, §4º):

- Forma federativa de Estado;
- Voto direto, secreto, universal e periódico;
- Separação dos Poderes;
- Direitos e garantias individuais;

